



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° : 385

"Trata da Transferência de reunião da
Câmara Municipal para o distrito de Fidalgo
e dá outras providências"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de
minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - De acordo com o que preceitua o artigo 56,
parágrafo 4º, da Lei Orgânica Municipal, fica transferida para o Distrito de
Fidalgo, a Reunião Ordinária do próximo dia 9 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A referida reunião terá início às 19:00 horas e
será realizada na Sede da Associação Comunitária local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1997.


Helenice Salomão Bastos
Presidente

DMS/JC